



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 9088/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER CONTROLE INTERNO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0009/2023.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **processo eletrônico nº 005240/2025** referente ao **Processo Pregão Eletrônico nº 9088/2022** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ., e a **Minuta do 5º Termo de Apostilamento ao contrato nº 0009/2023**, originária do processo já identificado, que tem por objetivo a **substituição do servidor fiscal de contrato**, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Conforme estipulado na minuta de apostilamento, vejamos:

FISCAL TECNICA SUPLENTE DE CONTRATO
ÉRICA CRISTINA SOUZA XAVIER– PORTARIA Nº 0163/2025 – SEMAT

NOVA FISCAL TECNICA SUPLENTE DE CONTRATO
ALESSANDRA FERREIRA RIBEIRO - PORTARIA Nº Portaria nº 0584/2025 – SEMAT



Sistema de Controle Interno - SCI

O ajuste contratual foi celebrado pela CONTRATANTE– **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita sob o CNPJ nº .12.710.978/0001-26 com a CONTRATADA - empresa **SIM SAUDE SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03.

Ademais, o **5º Termo de Apostilamento ao contrato nº 0009/2023** encontra-se revestido de formalidades legais, quanto aos requisitos mínimos de cumprimento das exigências para o apostilamento: entre eles o ofício nº 800/2025 -GAB/SEMUSB, a portaria nº 0584/2024-SEMAT (fiscal de contrato) e a minuta do Apostilamento, estando apta, até o momento, a gerar seus efeitos para a municipalidade.

Cumpre salientar que a presente análise cinge-se aos aspectos formais do procedimento, à luz dos elementos constantes nos autos, estando excluída, portanto, qualquer apreciação de natureza estritamente técnica, notadamente quanto à descrição detalhada do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, cuja competência recai sobre a área técnica responsável ou setor demandante.

Salvo melhor juízo, esta controladoria entende que estando satisfeitos o procedimento do apostilamento, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para a substituição do fiscal do contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS, observando as necessidades da secretaria de saúde do município. Por fim, considero, pela ratificação do **5º Termo de Apostilamento ao contrato nº 0009/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 12 de maio de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB